

14 / CATARINA MESSIAS ALVES / 387575558 / 37553772844 / 284,30 / 5º
28 / RAFAEL NUNES BRIET / 461283815 / 38011314831 / 166,20 / 6º
17 / LUIZ FELIPE MOREIRA FERREIRA / 362284313 / 40049853821 / 165,30 / 7º

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Nº de Inscrição / RG / CPF / MOTIVO
1 / 445079216 / 36781938894 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
2 / 406754214 / 46461861874 / Não efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.
3 / 69.222.834-2 / 80790712253 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
4 / 364038263 / 43930251809 / Não preencheu o link de acesso ou o número de cadastro na Plataforma Lattes, na ficha de inscrição.
5 / 29934096X / 31142652866 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
7 / 440947625 / 36285225877 / Não preencheu o link de acesso ou o número de cadastro na Plataforma Lattes, na ficha de inscrição.
10 / 453336322 / 35722170836 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
11 / 45302175X / 31108991831 / Não efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.
12 / 435391070 / 33437047841 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
13 / 278119116 / 21990788840 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.
15 / 422226804 / 42588919839 / Não preencheu o link de acesso ou o número de cadastro na Plataforma Lattes, na ficha de inscrição.
16 / 68038859 / 00855134828 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.
18 / 24.134.966-7 / 16494568831 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
19 / 475862168 / 40318385813 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
20 / 47774848X / 38875723869 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
21 / 27116055X / 28023581899 / Não efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.
22 / 360468196 / 40899991890 / Não efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.
23 / 564521358 / 47626056892 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
24 / 4694141 0 / 68912358804 / Não efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.
25 / 117488549 / 07656535837 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.
26 / 454712716 / 37571858895 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 119/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00144047/2025-23

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA, da cidade de GARÇA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado.

O resultado da Análise do Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, nos termos do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática
CANDIDATOS PONTUADOS NA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (todos os candidatos com inscrição deferida que pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado
3/CLERIANE MARIA DA SILVA SANTOS/32.186.301-X/28672006879/12.00
8/STEFANI DE OLIVEIRA SANTOS/584518389/48121455898/14.00
9/GRACIELA ALUIZIO REALI/26.468.151-4/24645686860/17.00
11/LEONARDO VEIGA TAVARES/609227580/48100132860/7.00

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
1/479250364/41896945848/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
2/488749360/33340562873/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
4/485851350/39724297896/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado
5/462944815/38538493850/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.
6/59.510.220-7/43580869850/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.
7/559268579/44856823825/Não efetuou upload da documentação

comprobatória do Memorial Circunstanciado
10/564962322/45608623894/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 073/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00124968/2025-70

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (Candidatos Selecionados para a Prova Prática) para a realização da Prova Prática.

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, situada na CHÁCARA MUNICIPAL Nº S/Nº BAIRRO: CÔRREGO DO TAMBORIL – CEP: 15703-386 – CIDADE: JALES

ÁREA DE ATUAÇÃO
Agrícola

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA PRÁTICA (candidatos convocados para participarem da Prova Prática, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado
1/LEANDRO EDUARDO BETOLI/29.748.760-7/26762872816/20.00
3/JOÃO CARLOS TROYANO/17620523-8/06234596800/18.63
4/LUANA CORREA SILVA/0657873020184/01821774248/22.00
5/MILENA RIBEIRO MAURÊNCIO/562798067/45276571864/10.00

DATA DA PROVA PRÁTICA: 05/11/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 14H00
TEMPO DE DURAÇÃO DA ATIVIDADE PARA CADA CANDIDATO: 20 minutos
A atividade a ser desenvolvida NA PROVA PRÁTICA consta do Anexo V do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, não entregaram ou não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
2/629446404/39592412839/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

*
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 157/36/2025 – PROCESSO Nº 136.00137784/2025-70

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16 de julho de 2015, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da

a) Classificação/desclassificação nas inscrições (após a verificação, pela Comissão Específica, às inscrições efetuadas); e
b) Aos candidatos classificados na inscrição, o resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado.

Constarão da lista de CANDIDATOS CLASSIFICADOS os candidatos classificados na inscrição e que pontuaram da Análise do Memorial Circunstanciado.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS os candidatos não classificados na inscrição e os candidatos classificados na inscrição mas que não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado.

DISCIPLINA: 44 – MATEMÁTICA DISCRETA
CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
6 / NATHÁLIA MORAES DE OLIVEIRA / 4686923 / 01707425124 / 586,50 / 1º

5 / CAROLINE ANDRESSA DA SILVA ESQUERDO / 44.323.999-X / 35675989889 / 484,30 / 2º

9 / MARIA SOLANGE CARAVINA / 173111865 / 11717762840 / 379,10 / 3º

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Nº de Inscrição / RG / CPF / MOTIVO
1 / 423181798 / 32798672821 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.
2 / 45980053X / 38635219864 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.
3 / 20.149.740-2 / 09949861810 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
4 / 53.604.888-5 / 21329148851 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.
7 / 462372960 / 38346550820 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.
8 / 474636173 / 44498953800 / A titulação preenchida não está compreendida na(s) Áreas(s) de atuação para a Disciplina, após análise da Comissão Específica.
*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 265/37/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, nos termos da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16 de julho de 2015, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a Disciplina e Curso a seguir especificados:

DISCIPLINA: 1107 – MÉTODOS PARA A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO
ÁREA(S) DA DISCIPLINA: Turismo e Lazer / Administração e Negócios / Marketing e Publicidade / História e Arqueologia / Design de Produto e Arquitetura / Letras e Linguística / Direto

CURSO: GESTÃO DE TURISMO

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e, ainda, pelo artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22 de abril de 2014.

2. As publicações referentes ao presente certame poderão ser acompanhadas por meio do Portal do Diário Oficial do Estado – DOE (www.doe.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (www.concursopublico.sp.gov.br), no site do Centro Paula Souza (www.cps.sp.gov.br) na página deste Processo Seletivo Simplificado, nas dependências e no site da unidade de ensino (quando ela possuir tal dispositivo), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. A eventual contratação do candidato aprovado ocorrerá por prazo determinado na função de Professor de Ensino Superior e será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) e legislação complementar.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Ceeteps, aprovado pela Deliberação Ceeteps nº 31, de 27 de setembro de 2016 (ANEXO I deste edital).

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, apenas a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas na Disciplina que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Coordenadoria de outra unidade de ensino.

7. O local das aulas da Disciplina, objeto do presente edital, será na unidade de ensino sede do certame.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondente ao PADRÃO I-A da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.425, de 2 de junho de 2025.

1.1. O valor total da remuneração por aula prestada será composto pela hora-aula, acrescida de 50% referente à hora-atividade.

1.2. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de descanso semanal remunerado (DSR).

2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do Ceeteps que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas mensais.

3. O horário de trabalho será definido pela Coordenadoria da unidade de ensino no momento da convocação do candidato para admissão, de acordo com o número de horas-aula disponibilizadas na referida convocação.

III – DOS REQUISITOS

1. As Áreas das Disciplinas são estabelecidas por meio da Tabela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG), do Centro Paula Souza.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II deste edital.

3. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar documentalmente possuir os requisitos da função e de titulação.

IV – DAS CONDIÇÕES

1. Para participação no presente certame, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório – RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) Possuir os pré-requisitos e a formação necessária para exercer a função, conforme mencionado no ANEXO II deste edital;
e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função;
h) Não ter sido demitido, ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado);
i) Possuir Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele na ficha de inscrição.

j) Não registrar condenação por órgão colegiado ou definitiva; e não registrar relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo concretamente pretendido a ser demonstrada de forma motivada por decisão da autoridade competente.

2. A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita na ocasião da admissão.